

DECRETO N°. 959 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Itapagipe Benice Nery Maia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº. 295 de 07 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
216	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.11.00.00	118	37.200,00
TOTAL:			37.200,00

Art. 2º Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura deste Crédito Adicional Suplementar serão os decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 118 – Transf. do FUNDEB aplic. ren. prof. ed. básica – 60%.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de novembro de 2020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal